



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 3061



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 009/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na rua José Martins Vieira, nº 932, centro, na cidade de Faxinal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Moacir Pomini, portador do RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**, acrescentando o valor de R\$ 6.943,46(Seis mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 106.977,65 (Cento e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justos e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná. (03/07/2024)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente da Instituição

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 3061



REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CPNJ sob nº 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios – PR.

CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, nº 120, na cidade de Grandes Rios – PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com a finalidade de executar atividades inerentes ao acolhimento institucional de idosos com ou sem suporte familiar, custeado com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, através de emenda parlamentar.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Grandes Rios PR, 12 de Julho de 2024.

MARCELO ALVES PEREIRA FILHO

Presidente

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal